



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 795 - DE 22 DE ABRIL DE 1994.

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA PEREGRINOS DA CARIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

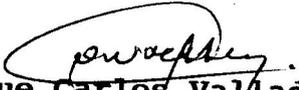
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama o " Centro Espírita Peregrinos da Caridade ".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1994.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito

Protocolo Nº
Livro Nº

303

24/05/1994

Rebra